

41-7

Original anexo ao
Proc. n.º <u>334/05</u>
Em <u>12/12/05</u> <i>ja</i>

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Estância Balneária de São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, a cidade mais antiga do Brasil, posto que fundada por Martim Afonso de Sousa, em 1532, celebra aniversário no dia 22 de janeiro.

Os eventos que marcam esta comemoração são os mais diversificados. Dentre eles, o culto em ação de graças, ocasião em que se cumpre o preceito bíblico de orar pelas autoridades com toda sinceridade e alegria.

A Primeira Igreja Batista de São Vicente cultiva essa prática há mais de vinte anos. Diversos prefeitos estiveram presentes nessas ocasiões. Citamos o Prefeito Engenheiro Reis que, em seus mandatos sempre esteve conosco por ocasião dos cultos comemorativos de nossa cidade.

• 1

O Prefeito Dr. Koyu Iha que em 1981 compareceu às festividades. O Prefeito Marcio França, quando impossibilitado de comparecer, fazia-se representar por seu Vice, Dr. Paulo de Souza e também o nosso atual Prefeito Tércio Garcia.

Essas autoridades juntamente com vereadores e cidadãos pertencentes às diversas instituições vicentinas conferiam importância cívica ao evento.

Na ocasião, o hino de São Vicente era entoado com toda reverência, e a bandeira da Cidade, juntamente com as bandeiras de São Paulo e do Brasil, eram destacadas.

A palavra era franqueada às autoridades presentes, números musicais abrilhantavam a festa, o histórico da cidade era lembrado e o Pastor orava a Deus, agradecendo o privilégio de pertencermos a uma cidade que está inserida num "Cenário Vivo de Beleza, de Encantos Mil, de Eterna Luz e Graça".

Portanto, seria de extrema importância a continuação desse evento, integrando-o à história de São Vicente, através de sua inclusão no Calendário Oficial da Cidade.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 186 /05

DOCUMENTO N.º 2327 /05

Inclui no **Calendário Oficial** do Município o **Dia de Ação de Graças da Primeira Igreja Batista de São Vicente**, a ser comemorado, anualmente, em 22 de janeiro.

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia de Ação de Graças da Primeira Igreja Batista de São Vicente, a ser comemorado, anualmente, em 22 de janeiro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 8 de dezembro de 2005.


FERNANDO BISPO


GILBERTO RAMPON